



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº036/2007

Que autoriza o remanejamento de recursos no montante de R\$8.800,00(Oito Mil e Oitocentos Reais)".

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Autoriza a Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinado com o Artigo 167, inciso 6º da constituição Federal, a proceder à transposição ou remanejamento de recursos no montante de R\$8.800,00(Oito Mil e Oitocentos Reais), dentro da seguinte atividade:

2. PODER EXECUTIVO

2.8 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.034 - Manutenção da Assistência a Criança e ao Adolescente

De 3.3.90.30.00.00.00.00.05.0117 - Material de Consumo.....R\$6.500,00
Convenio Federal

3.3.90.30.00.00.00.00.05.0117 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$2.300,00
Convenio Federal

Total.....R\$8.800,00

PARA-3.390.39.00.00.00.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$5.000,00

Tesouro

3.390.39.00.00.00.00.02.0141 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$3.800,00

Convenio Estadual

Total.....R\$8.800,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 28 de Junho de 2007.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume